# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 13

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 1994

### **SUMÁRIO**

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 445/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 444/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Portaria nº. 445/93

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capíthuo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente amo, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (UM MILHÃO E VINTE MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Eco	on.	Classif.		REFORÇOS	
Cap.	Div.	S/ Div.	Código Al.		Funcional	RUBRICAS	OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
.01			.01 .01 02 .05 .05 .05 .01.03 .04 .02 .02.03	A X Z	.1.01.0 .1.01.0 .1.01.0 .1.01.0	02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio Despesas com o Pessoal Abonos Variáveis ou eventuais Trabalho em dias de Descanso Semanal Adicional à Remuneração Outros Segurança Social Contribuições para a Segurança Social Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Seguros	230 1 100 90	570 850
· )#[					1		1 420	1 420

# SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

### PORTARIA Nº 444/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Divisões e Subdivisões 01.02, 01.04, 01.05, 01.06 e 02.01, no valor de 40 150 000\$00 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 40 150 000\$00 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Dezembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 30 de Dezembro de 1993.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF, ORG. CLASSIF, ECON.									
	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
, .				**		04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	e e		
50						INVESTIMENTOS DO PLANO			
	01		i			ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL			
		02				PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC. E			
						HORTIC.)			
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPÍTAL			
			01			INVESTIMENTOS			
		*	08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	40 150		
		04				PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DA VINHA			
			05			SUBSÍDIOS			
			04			Famílias			
			01		8.02.1	Empresas indívíduais		6 000	
		05				PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO PORTO SANTO			
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPÍTAL			
			· 01			INVESTIMENTOS			
			01		8.02.1	Terrenos		1 000	
			05		8.02.1	Melhoramentos fundíários		17 000	
		06				ACÇÕES DE APOIO Á AGRICULTURA MADEIRENSE			
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
			07		8.02.1	Transportes		1 200	
			05		8.02.1	Outros serviços SUBSÍDIOS		9 500	
			01		8.02.1	SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1 000	
	02		02	'	8.02.1	Empresas privádas		1000	
	02	01				APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS			
		"	02			MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		I	
			02			BENS NÃO DURADOUROS			
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros		4 450	
						Totais	40 150	40 150	

Preço deste número: 20\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

### **ASSINATURAS**

 Completa
 (Ano)
 ...
 7 561\$00
 (Semestral)
 ...
 3 780\$00

 Cada Série
 "
 ...
 2 504\$00
 "
 ...
 1 252\$00

Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro) "O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"